

ANEXO 1

ITENS NALADI/NCCA RETIRADOS DA LISTA DE EXCEÇÕES
DA ARGENTINA

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14
ARGENTINA - RETIRADA DE LISTA DE EXCEÇÕES EM 31/XII/1991

NALADI	Descrição
38.08	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS, E SEUS DERIVADOS, COM EXCECAO DAS GOMAS-ESTERES DA POSICAO 39.05; ESSENCIA DE COLOFONIA E OLEOS DE COLOFONIA
38.08.1	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS
38.08.1.99	OS DEMAIS
55.01	ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR
55.01.0.01	ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR
55.04	ALGODAO CARDADO OU PENTEADO
55.04.0.01	ALGODAO CARDADO OU PENTEADO
55.05	FIOS DE ALGODAO NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO
55.05.1	CRUS
55.05.1.04	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 80.000 M OU MAIS POR KG
55.05.9	OUTROS
55.05.9.01	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 14.000 M OU MENOS POR KG
55.05.9.04	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 80.000 M OU MAIS POR KG
55.07	TECIDOS DE ALGODAO EM PONTO DE GAZE
55.07.0.01	CRUS
55.07.0.99	OS DEMAIS
56.05	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS (OU DE RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO
56.05.1	DE FIBRAS SINTETICAS
56.05.1.03	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LA OU PELOS FINOS
56.05.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS
56.05.2.02	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODAO
56.07	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS
56.07.1	DE FIBRAS SINTETICAS
56.07.1.05	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODAO, LA, PELOS FINOS OU MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS CONTINUAS

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14
ARGENTINA - RETIRADA DE LISTA DE EXCEÇÕES EM 31/XII/1991

NALADI	Descrição
56.07.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS
56.07.2.02	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM AL- GODAO
60.01	TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, EM PECAS
60.01.0.04	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
60.01.0.99	OS DEMAIS
60.02	LUVAS E SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.02.0.01	LUVAS E SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.03	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.03.0.99	OS DEMAIS
60.04	ROUPA INTERIOR DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.04.0.01	CALCAS (PANTIES) DE LA OU DE PELOS FINOS
60.04.0.02	OUTRA ROUPA INTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS
60.04.0.09	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS ARTIFICIAIS
60.04.0.10	ROUPA INTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.05.0.04	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
60.05.0.05	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS
60.05.0.09	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTEIS ARTI- FICIAIS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA
60.05.0.10	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE OUTRAS FIBRAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA
60.05.0.14	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE FI- BRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
60.05.0.15	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE OU-

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14
ARGENTINA - RETIRADA DE LISTA DE EXCEÇÕES EM 31/XII/1991

NALADI	Descrição
	TRAS FIBRAS
60.06	TECIDOS EM PECAS E OUTROS ARTIGOS (INCLUSIVE AS JOELHEIRAS E AS MEIAS PARA VARIZES) DE MALHA ELASTICA E DE MALHA COM BORRACHA
60.06.2	ARTIGOS
60.06.2.01	MEIAS PARA VARIZES
61.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS
61.01.0.01	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.08, 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)
61.01.0.07	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS
61.01.0.11	CALCAS E CALCOES DE OUTRAS FIBRAS
61.01.0.15	PALETOS E AMERICANAS DE OUTRAS FIBRAS
61.01.0.19	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS
61.02	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS
61.02.0.01	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.08, 59.11, OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)
61.02.0.05	CASACOES E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS
61.02.0.09	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS
61.02.0.24	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS
61.03	ROUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PEITILHOS E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS
61.03.0.06	ROUPA INTERIOR DE OUTRAS FIBRAS,EXCETO AS CAMISAS
61.04	ROUPA INTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS
61.04.0.99	OS DEMAIS
61.05	LENCOS DE BOLSO
61.05.0.99	OS DEMAIS
61.07	GRAVATAS
61.07.0.01	DE ALGODAO
61.10	LUVAS DE TODOS OS TIPOS, MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES QUE NAO SEJAM DE MALHA
61.10.0.01	DE ALGODAO
61.10.0.99	OS DEMAIS
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14
ARGENTINA - RETIRADA DE LISTA DE EXCEÇÕES EM 31/XII/1991

NALADI	Descrição
62.01.0.05	OS DEMAIS, DE OUTRAS FIBRAS
62.05	OUTROS ARTIGOS CONFECCIONADOS COM TECIDOS, INCLUSIVE OS MOLDES PARA VESTUARIO
62.05.0.02	CAPAS PARA AUTOMOVEIS
64.01	CALCADO COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL
64.01.0.01	CALCADOS COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL
70.04	VIDRO VAZADO OU LAMINADO, NAO TRABALHADO (MESMO O ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR
70.04.1	LISOS, NAO TRABALHADOS NEM ARMADOS
70.04.1.01	COM ESPESSURA ATE 10 MILIMETROS INCLUSIVE
70.04.9	OUTROS
70.04.9.01	ESTRIADOS, ONDULADOS, ESTAMPADOS E SEMELHANTES, NAO TRABALHADOS
70.04.9.02	ARMADOS
73.01	FERRO FUNDIDO EM BRUTO (INCLUSIVE O FERRO SPIEGEL), EM LINGOTES, LINGUADOS, BLOCOS OU FORMAS SEMELHANTES
73.01.0.02	FERRO FUNDIDO EM BRUTO
73.02	FERRO-LIGAS
73.02.0.07	FERRO-TUNGSTENIO E FERRO-SILICIO-TUNGSTENIO
73.07	FERRO E ACO EM DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES (BLOOMS) E PALANQUILHAS; DESBASTES PLANOS (SLABS) E LARGETS; PECAS DE FERRO E DE ACO SIMPLEMENTE DESBASTADAS POR FORJAMENTO OU MARTELAGEM (ESBOCOS DE FORJA)
73.07.0.03	ESBOCOS DE FORJA
73.11	PERFILADOS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE, FORJADOS OU, AINDA, OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO; ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO OU DE ACO, MESMO PERFURADAS OU CONSTITUIDAS DE ELEMENTOS REUNIDOS
73.11.1	PERFILADOS
73.11.1.00	DE MENOS DE 80 MM.
73.11.1.04	SIMPLEMENTE OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO
73.11.1.10	DE 80 MM. OU MAIS

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14
ARGENTINA - RETIRADA DE LISTA DE EXCEÇÕES EM 31/XII/1991

NALADI	Descrição
73.11.1.19	OS DEMAIS
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO
73.13.6	REVESTIDAS, COM ESPESSURA DE 3 MM. ATE 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE
73.13.6.01	DE ZINCO
73.13.6.99	OS DEMAIS
73.13.7	REVESTIDAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM.
73.13.7.02	DE CHUMBO
73.14	FIOS DE FERRO OU DE AÇO, NUS OU REVESTIDOS, COM EXCLUSÃO DOS FIOS ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDUTORES ELETRICOS
73.14.2	REVESTIDOS
73.14.2.10	DE 3 MM. ATE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)
73.14.2.19	OS DEMAIS
73.15	ACO-LIGAS E AÇO ALTO-CARBONO NAS FORMAS INDICADAS NAS POSIÇÕES 73.06 A 73.14
73.15.1	ACO ALTO-CARBONO
73.15.1.04	ESBOCOS DE FORJA
73.15.1.11	TIRAS
73.15.2	ACOS RAPIDOS
73.15.2.02	DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES (BLOOMS) E PALANQUILHA
73.15.2.04	ESBOCOS DE FORJA
73.15.2.06	FIO-MAQUINA
73.15.2.12	FIOS
73.15.3	ACOS INOXIDAVEIS OU REFRATARIOS
73.15.3.02	DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES (BLOOMS) E PALANQUILHA
73.15.3.04	ESBOCOS DE FORJA
73.15.3.06	FIO-MAQUINA
73.15.3.07	BARRAS MACICAS
73.15.3.12	FIOS

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14
ARGENTINA - RETIRADA DE LISTA DE EXCEÇÕES EM 31/XII/1991

NALADI	Descrição
73.15.9	OUTROS ACO-LIGAS
73.15.9.04	ESBOCOS DE FORJA
73.16	ELEMENTOS DE VIAS FERREAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO: TRILHOS, CONTRATRILHOS, AGULHAS, CRUZETAS, CRUZAMENTOS E DESVIOS, ALAVANCAS PARA COMANDOS DE AGULHAS, CREMALHEIRAS, DORMENTES OU TRAVESSAS, TALLAS DE JUNCAO, PLACAS DE APOIO, PECAS DE JUNCAO, PLACAS E TIRANTES DE SEPARACAO E OUTRAS PECAS PROPRIAS PARA A FIXACAO, ARTICULACAO, COLOCACAO OU JUNCAO DOS TRILHOS
73.16.0.06	PLACAS DE APOIO
73.16.0.99	OS DEMAIS
73.17	TUBOS DE FERRO FUNDIDO
73.17.0.01	TUBOS DE FERRO FUNDIDO
73.27	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE ACO; CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE ACO
73.27.2	CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE ACO
73.27.2.01	CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE ACO
73.31	PONTAS, PREGOS, ESCAPULAS PONTIAGUDAS, GANCHOS ONDULADOS OU BISELADOS, CRAVOS E PERCEVEJOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, MESMO COM CABECA DE OUTRAS MATERIAS, COM EXCLUSAO DOS DE CABECA DE COBRE PARA TRILHOS
73.31.0.01	PARA TRILHOS
74.03	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE
74.03.1	BARRAS
74.03.1.02	CUJA MAIOR DIMENSAO DA SECAO TRANSVERSAL SEJA MAIOR DE 50 MM.
74.03.1.99	OS DEMAIS
85.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECCAO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO
85.15.1	APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSAO E TELEVISAO
85.15.1.00	TRANSMISSORES
85.15.1.02	DE TELEVISAO
85.18	CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUS-

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº 14
ARGENTINA - RETIRADA DE LISTA DE EXCEÇÕES EM 31/XII/1991

NALADI

D e s c r i ç a o

	TAVEIS
85.18.1	FIXOS
85.18.1.99	OS DEMAIS